



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.137, de 06 de novembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1- Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041- Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros – PJ..... R\$ 63.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 3 - Sec.Munic. De Administ. E Recursos Humanos

Unidade: 1- Secretaria Da Administração

4.122.10.2010 - Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc. Asses.

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de novembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos